



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Processo: TC-000928/026/11 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Franco da Rocha.

Exercício: 2011.

Prefeito: Márcio Cecchettini

Período: 01-01-11 a 31-12-11.

Advogada: Maria do Carmo A. de A. M. Pasqualucci.

Acompanham: TC-000928/126/11 e Expediente: TC-026725/026/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Segunda Câmara, em sessão de 16 de julho de 2013, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, exercício de 2011, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Chefe do Executivo, à margem do parecer, e determinação à Fiscalização competente para formalização de autos próprios e de autos apartados.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,37%; Aplicação na valorização do magistério: 61,00%; Utilização em 2011 dos recursos do FUNDEB: 100,00%; Aplicação na Saúde: 32,37%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 46,20%; Déficit Orçamentário: 1,64%.

Presente o Procurador Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2013.

ROBSON MARINHO - Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator